

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2021
Processo nº 18.848/2019

Contratante: Conselho Federal de Economia - Cofecon, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 1.411/1951, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, Sala 1201, Edifício Palácio do Comércio, CEP: 70.318-900, inscrita no CNPJ nº 33.758.053/0001-25, neste ato representado por seu Presidente Paulo Dantas da Costa, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 02347386-00 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 026.862.794-00, eleito na 718ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada no dia 10 de dezembro de 2022, conforme Aviso de Resultado de Eleição publicado no DOU nº 241, de 23 de dezembro de 2022, Seção 3, Página 224, doravante denominada parte **Contratante**.

Contratada: BRC Soluções em Gestão e Tecnologia da Informática Ltda., com sede na Rua República Argentina, nº 470, 2º andar, Sala 03, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-100, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.503/0001-82, telefone (47) 3380-4343, neste ato representado por Marcelo José Ferrari, portador da identidade nº 2.163.784 SESP-SC, CPF: 864.616.999-53, doravante denominada parte **Contratada**.

CONSIDERANDO que o Cofecon e a BRC Soluções em Gestão e Tecnologia da Informática Ltda. celebraram em 14 de janeiro de 2020 o Contrato de Prestação de Serviços nº 1/2020, que tem por objeto a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de locação de software de gestão, para o controle cadastral, financeiro e fiscal, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínuas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 bem como na Cláusula Sexta do referido Contrato;

RESOLVEM as Partes acima qualificadas firmar o presente Termo Aditivo, nos termos das Cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira. Da Vigência

1.1. Considerando o disposto no art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, bem como a Cláusula Segunda do Contrato nº 1/2021, retificado pelo item 1.1 do 1º Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência de **4/1/2023** a **3/1/2024**, firmado com a empresa BRC Soluções em Gestão e Tecnologia da Informática Ltda., referente à prestação dos serviços constantes no Processo nº 18.848/2019, visando atender às necessidades deste Conselho.

Cláusula Segunda. Do Reajuste

2.1. Considerando a previsão de reajuste constante no Contrato e retificada pelo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1/2021, fica o valor do contrato reajustado em **5,900490%** pelo IPCA, passando ao valor estimado de **R\$ 51.583,74 (cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual	
1	Licença de locação, implementação, manutenção e suporte de gestão cadastral, financeiro e fiscal				
	4	Grupo 4 (GO e RR)	2	1.225,84	29.420,09
	Prestação de serviços de treinamento (hora de serviço), em formato presencial na cidade:				
				Valor do Serviço	Valor total da hora serviço estimado
	5	Manaus/AM	6	104,14	624,84
	7	Brasília/DF	8	104,14	833,12
	11	Migração de dados-horas de serviço	160	129,41	20.705,70

Total: 51.583,74

Cláusula Terceira. Da Ratificação

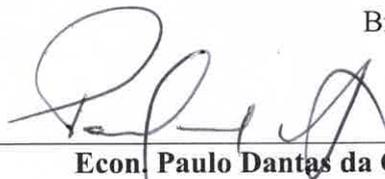
3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo nº 1/2020 e seus aditivos, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta. Da Publicação

4.1. A Contratante providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Brasília-DF, 2 de janeiro de 2023

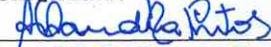


Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Conselho Federal de Economia



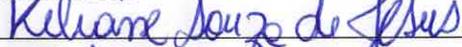
Marcelo José Ferrari
BRC Soluções em Gestão e Tecnologia da
Informática Ltda

Testemunha 1:


Nome: 39959643115
CPF:

Ana Claudia Ramos Pinto
Coordenadora Cofecon

Testemunha 2:


Nome: 038.055.511.161
CPF: **Keltane Souza de Jesus**
Assessora COFECON